
RESOLUÇÃO Nº 274/2013

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n. 622, de 11 de Junho de 2013 que aprovou os remanejamentos nos limites financeiros anuais referentes à assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial do estado do Espírito Santo.

Considerando a manifestação oficial do município de Nova Venécia solicitando remanejamento de AIH da especialidade psiquiatria de Cachoeiro de Itapemirim para seu território.

Considerando a reprogramação física e financeira da PPI ocorrida em oficina regional.

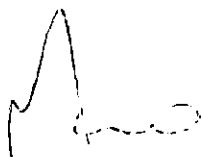
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar “ad referendum” remanejar 79 (setenta e nove) AIH alocadas na PPI relativas à especialidade de psiquiatria, do município de Cachoeiro de Itapemirim para o município de Nova Venécia, cujos recursos financeiros estão sob gestão estadual.

Art. 2º - Os recursos financeiros relativos às 79 (setenta e nove) AIH, da ordem de R\$ 68.389,08/ano (sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e oito centavos) passarão a compor o Limite Financeiro de MAC do Município, que poderá aplicá-los na atenção hospitalar em quaisquer das clínicas especializadas de média complexidade, importando em R\$ 5.699,09/mês (cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e nove centavos).

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 25 de novembro de 2013.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde